



**PROTOCOLO N° : 193.736-7/2024**  
**ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO POVO**  
**GESTOR : JOSE LUCAS CADIDE LELLIS**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO (A) : VALDEVAM CAMILO DE FREITAS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida ao Sr. **VALDEVAM CAMILO DE FREITAS – CPF: 318.207.351-68**, no cargo de Professor, Classe “B”, Grau “11”, lotado na Secretaria Municipal de Educação de São José do Povo/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 395/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

